

O **CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A - CIASC** com sede em Florianópolis na Rua Murilo Andriani, nº 327, Itacorubi, CEP 88.034-902, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.043.745/0001-65, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Gustavo Madeira da Silveira e e por seu Vice-presidente Administrativo e Financeiro, o Sr. Diego Ricardo Holler e a **GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA**, com endereço na Avenida Tancredo Neves, 620, Edifício Torre Empresarial Mundo Plaza, Loja 3305, Caminho das Árvores, Salvador - BA - CEP 41820-020 Rua Arthur de Azevêdo Machado, 1225, Torre Cirrus, salas 401, 402, 403 e sala 405, Stiep, Salvador - BA - CEP 41770-790, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.112.529/0001-46, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, celebram o presente Termo Aditivo nº. 001/2025 ao Contrato nº. 332/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 - De acordo com a Cláusula Quinta do contrato, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, a **partir de 21 de outubro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

1.1 - As partes resolvem, com fundamento na Cláusula Terceira, reajustar o valor do contrato em 5,225220%, de acordo com a variação a variação do IPCA ocorrido entre agosto/2024 e julho/2025, passando o valor anual do contrato para **R\$3.160,86** (três mil, cento e sessenta reais e oitenta e seis centavos), a partir de 02 de agosto de 2025.

Todas e demais cláusulas e condições do referido contrato permanecem inalteradas e são ora ratificadas. E por estarem assim justas e contratadas, as partes, através de seus representantes legais abaixo assinados, assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Florianópolis, 03 de setembro de 2025.

Pelo Contratante:

Gustavo Madeira da Silveira
Presidente

Diego Ricardo Holler
Vice-presidente Administrativo e Financeiro

Pela Contratada:

Bernardo de Carvalho Barbosa
Representante Legal

Testemunhas:

André Reiser Rebello
Assessor Jurídico

Matheus Norberto Gomes
Gerente de Finanças